



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2025**

Pretende o Exma. Sra. Vereadora Franciane Miranda, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2025, instituir a Sessão Especial em “Homenagem aos Devotos e Romeiros de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade do projeto em tela. Alegou que seria mais adequada a apresentação da propositura pela Mesa Diretora ou Presidente, por ser matéria que afeta a economia interna da Casa.

Em que pese o posicionamento acima exposto, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Considerando que os valores para a confecção dos diplomas são irrisórios e dispensam estudo de impacto financeiro, sendo necessário apenas informar ao setor competente para a aquisição de duas folhas de papel Canson destinadas à impressão, entendo que **não há restrições para sua aprovação.**

Sendo assim, enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Neste contexto, entendo que a propositura é **legal e constitucional.**

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente**

Bruno Henrique  
**Membro**

